Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 157 segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018

Sumário

Sumário 1

Poder Executivo 1

Jurídico 1

DECRETO Nº. 056/2018 1

DECRETO Nº. 057/2018 3

Poder Executivo

Jurídico

DECRETO Nº. 056/2018

"Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Santana da Vargem para efeito de alienação, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alíneas "b" e "h" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 103/2018, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de dezembro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 157 segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018

Lote	Qt	Descrição	Doc.	Multas	Avaliação
1	1	**ESP/CAMINHONTE/AMBULANC/FIAT FIORINO CIRILO, 2006/2006, GASOLINA, PLACA HMN-5105**, RENAVAM: 00664721035, CHASSI: 9BD25504568776884, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	Não	R$ 2.000,00
2	1	**PAS/AUTOMOVEL/ GM CELTA 04 P, SIPIRIT, 2010/2011, PLACA HLF-4176**, RENAVAM: 252449177, CHASSI: 9BGRX48F0BG196669, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	Não	R$ 4.000,00
3	1	**PAS/AUTOMOVEL TOYOTA COROLLA XLI, 16 V, CINZA, GASOLINA, PLACA HMN-1718**, RENAVAM: 00847230147, CHASSI: 9BR53ZEC158524662, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	Não	R$ 6.000,00
4	1	**PAS/ONIBUS FORD B 1618, 1995/1995, DIESEL, BRANCA, PLACA KOJ-6635**, RENAVAM: 00643167501, CHASSI:9BFYTARB5SDB75417, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	Não	R$ 5.000,00
5	1	**PAS/ONIBUS FORD B 1618, 1995/1995, DIESEL, BRANCA, PLACA KOJ-6305**, RENAVAM: 00636830926, CHASSI: 9BFYTARBXSDB89863, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	Não	R$ 5.000,00
6	1	**PAS/ONIBUS FORD B 1618, 1995/1995, DIESEL, BRANCA, PLACA KOJ-6404**, RENAVAM: 00639571115, CHASSI: 9BFYTARB1SDB72630, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2018	Não	R$ 5.000,00
7	xx	**SUCATA DE FERRAGENS**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 200,00
8	XX	**PNEUS**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 300,00
9	XX	**ELETRODOMÉSTICOS**: GELADEIRA, TV, FREEZER, VENTILADOR E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 100,00
10	xx	**MATERIAL HOSPITALAR**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 100,00
11	xx	**MÓVEIS**: ARMÁRIOS, CARTEIRAS, FOGÃO, MESAS E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 100,00
12	XX	**MATERIAL DE INFORMÁTICA**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 100,00
13	XX	**RODAS**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 200,00

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 157 segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018

DECRETO Nº. 057/2018

"Dispõe sobre o processo de Contagem de Tempo de Serviço para o Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alíneas "b" e "h" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a confecção de Declaração de Contagem de Tempo de Serviço é a realizada pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

Considerando que o processo para confecção das declarações demanda tempo, atenção e cautela para a correta contagem;

Considerando que o prazo para resposta a Protocolos realizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, é de 15 (quinze) dias.

Considerando a necessidade de alertar aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, o fato de providenciar em tempo oportuno a documentação que necessitam para a Análise Curricular, etapa deste Processo Seletivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Seção de Recursos Humanos emitirá Declaração de Contagem de Tempo de Serviço para todos os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado que efetuarem sua solicitação até 21 de dezembro de 2018, no intuito de que todas as declarações solicitadas estejam prontas anteriormente a data limite para entrega de documentação para Análise Curricular.

§1º - Estará expresso na Declaração de Contagem de Tempo de Serviço apenas o tempo real em que o candidato manteve contrato empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, independente do ano, não se restringindo a contratações recentes.

Art. 2º - As solicitações de Declaração de Contagem de Tempo deverão ser efetuadas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem entre os dias 10 a 21 de dezembro de 2018.

§1º - No ato do Protocolo, o candidato deverá preencher previamente o Formulário de Solicitação de Contagem de Tempo, no qual se encontrará sua identificação, contato telefônico, a identificação de qual cargo solicita a contagem de tempo, e a indicação do período provável em

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 157 segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018

que manteve contrato empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. O formulário supramencionado estará disponível junto ao Setor de Protocolos.

§2º - A indicação de período provável em que manteve contrato empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem não limitará o período que constará na confecção da declaração para o candidato, esta, apenas será útil para auxiliar os trabalhos da Seção de Recursos Humanos.

§3º - A Seção de Recursos Humanos, quando da confecção das Declarações de Contagem de Tempo de Serviço, utilizar-se-á da data limite de 30 de novembro de 2018 para elaboração, tendo em vista, a disponibilização operacional do sistema informatizado utilizado para tal finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de dezembro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENATO TEODORO DA SILVA:53851455649

Assinado de forma digital por RENATO TEODORO DA SILVA:53851455649
Dados: 2018.12.10 11:22:18 -02'00'

Conteudista Jurídico: Paulo Ricardo Corrêa – MASP: 1120

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira – MASP: 1094